ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 174-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 28 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 847/81

Autoriza concessão de subvenções.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta: e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções durante o exercício de 1.982, às seguintes entidades:

1. Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM):..... Cr$ 40.000,00
2. Associação Brasileira de Municípios:..... Cr$ 10.000,00
3. Caixa Escolar da E.E.Coelho Neto:..... Cr$ 6.000,00
4. Caixa Escolar da E.E.Raul Reginaldo:..... Cr$ 6.000,00
5. Caixa Escolar da E.E.Turcísio Generoso:.... Cr$ 6.000,00
6. Caixa Escolar da E.E.Jacinto Magalhães:.....Cr$ 6.000,00
7. Caixa Escolar da E.E. Mestra Hercília:.....Cr$ 6.000,00
8. Escola Normal Anexa à Escola Estadual Dona Alice Mendonça:..... Cr$ 90.000,00
9. Escola Técnica de Comércio "Cel. José Ortiga":..... Cr$ 90.000,00
10. Movimento Brasileiro de Alfabetização:..... Cr$ 90.000,00

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento de 1.982.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco(MG), 28 de dezembro de 1.981

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal